

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE QUILOMBO**

CNPJ: 83.021.865/0001-61
RUA DUQUE DE CAXIAS, 165
C.E.P.: 89850-000 - Quilombo - SC

**TOMADA DE PREÇO
Nr.: 89/2020 - TP**

Processo Administrativo: 89/2020
Processo de Licitação: 89/2020
Data do Processo: 23/10/2020

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE EMPREITADA GLOBAL P/EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO C/PEDRAS IRREGULARES, NAS RUAS JOÃO GOULART (B.BELA VISTA), JOÃO GOULART (B.NOVA ESPERANÇA) E JOÃO GOULART (CENTRO); RUAS SANTA CATARINA E SANTA INÊS (BAIRRO SANTA.INÊS); RUAS SANTA CATARINA E ADOLFO CÚNICO (CONTORNO DO CAMPO STA. INÊS DO B.SANTA INÊS) E NAS SERVIDÕES ESPÍRITO SANTO E TANCREDO NEVES, (CENTRO), QUILOMBO-SC, CFE. MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO QUANTITATIVO E FINANCEIRO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETO DO MUNI

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 1/2020 (Sequência: 1)

Ao(s) 11 de Novembro de 2020, às 09:10 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE QUILOMBO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 209/2020, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 89/2020, Licitação nº. 89/2020 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

CONSTRUTORA VILLANI LTDA

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Após análise dos documentos da habilitação da única empresa participante, a Comissão de Licitação considerou inabilitada a empresa CONSTRUTORA VILLANI LTDA, por não ter apresentado Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, conforme solicitado na letra "b" do item 10.1.4. do edital e também por não apresentar todas as peças que compõe o balanço patrimonial na forma da lei(a saber: termo de abertura e encerramento e as notas explicativas), conforme de acordo com a letra "a" do item 10.1.5. Conforme prevê o § 3º do Art.48 da Lei 8.666/93, foi concedido o prazo de oito dias úteis, para que a empresa apresente a referida documentação, para dar andamento ao Processo Licitatório Tomada de Preços nº 89/2020.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Quilombo, 11 de Novembro de 2020

COMISSÃO:

EDINA MONIQUELI MAESTRI - - Presidente da Comissão de Licitação
IVANETE BISON - *Bison* - SECRETARIA
LUIS CARLOS DA SILVA - *Luis Carlos da Silva* AUXILIAR
EDINA MONIQUELI MAESTRI - - SUPLENTE
ELIS REGINA BACKES GRIGOL - - SUPLENTE

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Valdecir Antônio Villani

- *Valdecir Antônio Villani* - Socio Administrador